

CÓPIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 578/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70507/2010,


Considerando a mudança das instalações da Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para o imóvel localizado na Rua Mauá, 920, resolve

PRORROGAR

até 27 de julho de 2010, os efeitos do Decreto Judiciário nº 500/2010, retificado pelo de nº 505/2010, que suspendeu o expediente e prazos processuais na mencionada unidade judicial, bem ainda, estabeleceu que durante o período da suspensão e no horário normal de expediente, os Juizes responsáveis pela aludida Vara deverão atender em regime de Plantão Judiciário às medidas urgentes no 10º andar do prédio sede Fórum Cível.

Curitiba, 26 de julho de 2010.


Des. CELSO ROTOLI DE MACEDO
Presidente

Ato veiculado no D.J.E. nº 438 de 27 / 7 / 10.
Publicação em 28 / 7 / 10 nos termos da Resolução nº 8/2008.
 Seção de Registro Público